



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

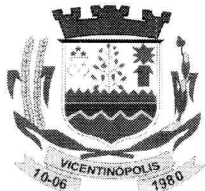


4º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS

Aos **26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na **Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO**, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, designados para condução e análise do procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, tendo por objeto o **credenciamento e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oftalmologia, incluindo consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré-operatórios do aparelho ocular e realização de cirurgias de catarata e pterígio**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Registra-se que, tratando-se de sessão pública nos termos do Preâmbulo do Edital, não se fez presente qualquer outro interessado, licitante ou membro do público além do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO: Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação informou que os trabalhos têm por finalidade proceder à **abertura do envelope de credenciamento apresentado pelo interessado, conferência, análise e julgamento da documentação de habilitação**, em observância às disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. O procedimento de credenciamento encontra-se fundamentado no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e regulamentares indicadas no instrumento convocatório. Registra-se que, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, os interessados deveriam apresentar a documentação de habilitação da pessoa jurídica juntamente com os **Anexo II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, em envelope lacrado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos.

2. DO INTERESSADO E DO ENVELOPE: Foi recebido e protocolado o envelope de credenciamento da seguinte empresa: **RAZÃO SOCIAL:** HF VISÃO SERVIÇOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA, **CNPJ:** 29.361.304/0001-66, **ENDEREÇO:** AV. DOM EMANUEL C/ AVENIDA PROGRESSO, S/N, QD. 02, LT. 01, SALA 22-23-24-25,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SABIÁ, **REPRESENTANTE LEGAL:** HENRIQUE CELSO DUARTE DE REZENDE ROCHA, **CPF:** ***.642.881-**, **PROTOCOLO Nº:** 6643/2026 **DATA DO PROTOCOLO:** 25/08/2026. O envelope foi apresentado devidamente identificado conforme as exigências do edital, contendo a indicação do **Credenciamento FMS nº 002/2026**, razão social, CNPJ e referência aos serviços médicos oftalmológicos complementares. Após a conferência externa do envelope, constatou-se que o mesmo se encontrava **devidamente lacrado com grampeador e sem sinais aparentes de violação**, motivo pelo qual se procedeu à sua abertura para análise da documentação apresentada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Aberto o envelope, procedeu-se à conferência e análise dos documentos apresentados pela interessada, tendo como parâmetro as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, especialmente aquelas constantes do item 7 – **Dos Documentos para Credenciamento**. A documentação apresentada foi conferida quanto à sua existência, legibilidade, validade, compatibilidade com as exigências editalícias e regularidade formal. Foram objeto de análise, entre outros, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica: Foi analisada a documentação constitutiva da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica da interessada, verificando-se: 4ª alteração contratual com consolidação contratual da empresa, registrada na junta comercial, e cédula de identidade de médico, como documento comprobatório do representante legal da empresa. **Resultado da análise: REGULAR.**

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram analisados os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, especialmente: comprovante de inscrição no CNPJ, emitido em 10/08/2026 às 21:03:00 horas, juntamente com QSA; formulário de credenciamento para emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e) com número de inscrição municipal; certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais da Fazenda Federal, emitida em 18/08/2026 às 11:24:40 horas, com validade até 14/02/2027; certidão de débito inscrito em dívida ativa negativa perante a Fazenda Estadual, emitida em 18/08/2026, com validade por até 120 dias; certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, emitida em 20/08/2026, com validade até 29/09/2026; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido em 10/08/2026, com validade até 23/08/2026; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 10/08/2026, com validade até 06/02/2027. **Resultado da análise: REGULAR** quanto às demais certidões; **PENDENTE** quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, cuja validade expirou em 23/08/2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

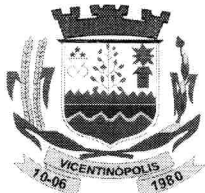


ou seja, anteriormente à data desta sessão (26/08/2026), estando, portanto, vencido no momento da análise. Vide diligência determinada no item 4, alínea "c", desta Ata.

3.3. Qualificação Técnica: Foram analisados os documentos referentes à qualificação técnica exigida pelo edital, especialmente: cópia incompleta da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, emitida em 10/08/2026, sem comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto; certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica para comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização, com validade até 26/01/2027; documento de registro do profissional que atuará nos exames, procedimentos e cirurgias junto ao respectivo Conselho de Fiscalização, sendo a cédula de identidade do Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha; comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, na qualidade de sócio, mediante o contrato social; Declaração de Disponibilidade de Equipamentos suficientes para realização dos procedimentos e exames oftalmológicos. **Resultado da análise: IRREGULAR** quanto à cópia completa do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a comprovação dos tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados; **REGULAR** quanto aos demais documentos de qualificação técnica do responsável técnico, Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha. **Observações:** vide item 4 desta Ata quanto à diligência determinada em razão do CNES incompleto e quanto aos demais profissionais indicados pela empresa.

3.4. Declarações e Anexos do Edital: Foram conferidos os documentos e declarações exigidos pelo instrumento convocatório, incluindo: Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III – Declaração; Anexo IV – Termo de Credenciamento; Anexo V – Declaração que não Emprega Menor; Anexo VI – Declaração de Concordância com as condições do Edital e seus anexos; Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como Microempresa; Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos. **Resultado da análise: REGULAR** quanto às declarações apresentadas.

4. DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS E DA DILIGÊNCIA: Foram ainda apresentados: Cédula de Identidade de médico do Sr. Arnaldo Sergio Neris Pereira, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médico do Sr. Gabriel de Souza Martins, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médico do Sr. João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médica da Sra. Maria Oliveira Silva de Paiva, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médica da Sra. Juliene César dos Santos Campos, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médica da Sra. Fernanda Machado Guerra, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médica da Sra. Roseane Lucena Marquez, sem comprovação de vínculo com a empresa; Relatório de profissionais responsáveis; Certidão de Direção Técnica da empresa, emitida em 18/08/2026 pelo site do CRM/GO; boleto de fatura de telefonia e fatura de locação de imóvel, ambos em nome do representante da empresa, como comprovante de endereço; e Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (E-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no CNPJ da empresa, sem registro de penalidades, emitida em 18/08/2026.

Diante das pendências apontadas nos itens 3.2 e 3.3 desta Ata, o Agente de Contratação determina, nos termos do item 9.11 do Edital, a abertura de diligência para que a empresa credenciada apresente:

- a) no prazo de 01 (um) dia útil**, contado do recebimento da respectiva notificação: comprovação do registro no respectivo Conselho de Fiscalização e do vínculo profissional com a pessoa jurídica dos Srs./Sras. Arnaldo Sergio Neris Pereira, Gabriel de Souza Martins, João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues, Maria Oliveira Silva de Paiva, Juliene César dos Santos Campos, Fernanda Machado Guerra e Roseane Lucena Marquez, nos termos do item 7, iii, alíneas "c" e "d", do Edital, ficando, até a comprovação, a habilitação da empresa restrita à realização dos procedimentos, exames e cirurgias pelo profissional Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha, cujo vínculo já se encontra comprovado nos autos;
- b) no prazo de 01 (um) dia útil**, contado do recebimento da respectiva notificação: cópia completa da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, com a comprovação dos tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados, nos termos do item 7 do Edital;
- c) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração**, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista o enquadramento da empresa como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme declaração constante do Anexo VIII apresentado: certidão de regularidade do FGTS – CRF, atualizada e dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após a conferência individual dos documentos apresentados, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação à luz das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. Registra-se que foram observadas as disposições do item 7.8 do edital, segundo as quais os documentos devem ser apresentados em condições que permitam sua análise, sendo admitidos documentos originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, ressalvados aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pela internet. Também foi considerada a previsão editalícia de que **mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou que não impeça seu entendimento não constitui, por si só, causa de não credenciamento**. Da análise, foram constatadas as seguintes irregularidades: (i) ausência de comprovação de vínculo profissional de sete profissionais indicados pela empresa; (ii) apresentação de CNES incompleto, sem comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto; e (iii) Certificado de Regularidade do FGTS apresentado com validade vencida, tendo sido determinada, quanto a todas elas, a diligência especificada no item 4 desta Ata. No mais, não foram constatadas outras irregularidades quanto à documentação da pessoa jurídica e do responsável técnico Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha.

6. DO JULGAMENTO: Concluída a análise da documentação apresentada, e considerando o atendimento às exigências de habilitação jurídica estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS para a pessoa jurídica e para o responsável técnico **Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha**, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pelo seguinte resultado: **EMPRESA: HF VISÃO SERVIÇOS MEDICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ: 29.361.304/0001-66, JULGAMENTO: HABILITADA** quanto à habilitação jurídica, condicionada ao saneamento da pendência de regularidade fiscal (Certificado de Regularidade do FGTS), no prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado na alínea "c" do item 4 desta Ata, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Fica, ainda, **SUSPENSO** o julgamento quanto à qualificação técnica, até o saneamento da pendência relativa ao CNES incompleto, nos termos da alínea "b" do item 4 desta Ata, não se considerando a empresa, por ora, apta ao credenciamento quanto a esse aspecto enquanto não sanada a referida pendência. A habilitação ora consignada fica, adicionalmente, **restrita, até ulterior comprovação de vínculo profissional, à realização de procedimentos, exames e cirurgias pelo Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha**, cujo vínculo já se encontra comprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



nos autos, nos termos da alínea "a" do item 4 desta Ata. Superadas as pendências acima indicadas, nos termos do item 9.3 do Edital, a interessada será considerada integralmente habilitada e apta a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços médicos complementares, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado da análise da documentação será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital. Fica igualmente registrado que, nos termos do item 9.5 do instrumento convocatório, **caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no sítio eletrônico do Município.** Havendo apresentação de recurso, este será processado e analisado na forma estabelecida no edital.

8. DO PROSSEGUIMENTO DO CREDENCIAMENTO: No caso de habilitação, fica consignado que a empresa será considerada apta a prosseguir no procedimento de credenciamento, observados os prazos recursais, o cumprimento das diligências determinadas no item 4 desta Ata e as demais condições previstas no edital. Após o encerramento da fase de julgamento e dos respectivos prazos recursais, os interessados habilitados estarão aptos a participar do **sorteio**, quando houver mais de um interessado no objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital. Registra-se que o sorteio será realizado posteriormente, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DAS OCORRÊNCIAS: Durante a sessão de abertura e análise da documentação, foram registradas as diligências determinadas no item 4 desta Ata, referentes: (i) à comprovação de vínculo profissional dos Srs./Sras. Arnaldo Sergio Neris Pereira, Gabriel de Souza Martins, João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues, Maria Oliveira Silva de Paiva, Juliene César dos Santos Campos, Fernanda Machado Guerra e Roseane Lucena Marquez com a empresa credencianda; (ii) à apresentação do CNES completo; e (iii) à regularização do Certificado de Regularidade do FGTS, não havendo outras ocorrências, manifestações ou irregularidades a registrar.

10. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que registra todos os fatos ocorridos durante a abertura e análise da documentação apresentada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



interessada. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, e o resultado do julgamento será divulgado na forma estabelecida no Edital. Para constar, eu, **Jorge Mariano Neto, Agente de Contratação**, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes. **Vicentinópolis/GO, 26 de agosto de 2026.**


JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação

VALDIRENE BORGES SIMIÃO
Equipe de Apoio


ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA
Equipe de Apoio